

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, COM OBJETIVO DE OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE E PASSES, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Inexigibilidade de Licitação Nº. 014/2018

Art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93

Processo Administrativo Nº. 5655/2018

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Frederico Augusto Coser, nº 200, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-843, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.531/0001-34, por seus Sócios os senhores **CARLOS FELIPE NICOLI CIPRIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1.872.765 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 099.072.277-57, residente e domiciliado na Rua Bernardo Horta, S/N, Apto 302, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; **FERNANDA NICOLI CIPRIANO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 1.699.432 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 090.183.777-67, residente e domiciliada na Rua Mario Rezende, nº 78, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, e **ROGACIANO MARROQUIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 716.218 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 891.053.387-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Júlio Lisboa, nº 204, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominados **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 008/2018**, firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2018, mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1. Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo Nº. 008/2018 em **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.0003.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito - 3.3.90.39.99 – Passes – **Ficha: 051** – Fonte 1.000.0001- Recursos Próprios;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais Cláusulas do **Contrato Nº 008/2018, COM OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE E PASSES, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de Agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Chefe de Gabinete

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA
Fiscal do Contrato – Gabinete do Prefeito

COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
João Victor Gonçalves da Rocha – Setor de Contratos

2) _____

**1º (PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2018**

*Inexigibilidade de Licitação Nº.
014/2018*

*Art. 25, I, da Lei Federal Nº
8.666/93*

*Processo Administrativo Nº.
5655/2018;*

Contratante: Prefeitura Municipal
de Atílio Vivacqua/ES

Contratada: COSTA SUL
TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

Objeto: FORNECIMENTO DE
VALES TRANSPORTE E PASSES,
PARA ATENDER AO GABINETE DO
PREFEITO E ÀS SECRETARIAS
MUNICIPAIS;

Do Valor: R\$15.000,00 (quinze
mil reais);

Dos Recursos:

GABINETE DO PREFEITO -
04.122.0003.2.003 - Manutenção
das Atividades do Gabinete Prefeito
- 3.3.90.39.99 - Passes - Ficha:
051 - Fonte 1.000.0001- Recursos
Próprios;

Das Disposições Finais: As
demais Cláusulas do Contrato Nº
008/2018, COM OBJETIVO DE
FORNECIMENTO DE VALES
TRANSPORTE E PASSES, PARA
ATENDER AO GABINETE DO
PREFEITO E ÀS SECRETARIAS
MUNICIPAIS, permanecem
inalteradas.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de Agosto
de 2018

**JOSEMAR
FERNANDES**

Prefeito Municipal

MACHADO

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de
Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260